



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PORTARIA Nº 052/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

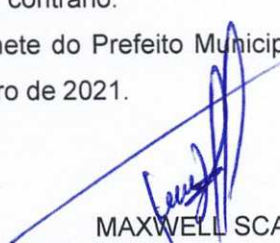
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

<u>Servidor</u>	<u>Cargo</u>	<u>Diária(s)</u>	<u>Cidade</u>	<u>Dia(s)</u>	<u>Finalidade</u>
Erico Matiasso	Motorista	01 (Uma)	Cascavel-PR	21 de janeiro de 2021.	Conduzir ônibus da frota municipal até a empresa Possoli (Iveco) para execução de vistoria.
Macílio Monteiro dos Santos	Motorista	01 (Uma)	Cascavel-PR	09 de fevereiro de 2021.	Conduzir aluno da APAE para atendimento médico e realizar outras atividades administrativas da escola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2021.


MAXWELL SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL



ALTO ALEGRE DO IGUAÇU – CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PARANÁ

Alto Alegre do Iguaçu, Capitão Leônidas Marques. 08/02//2021.

PREZADO: SENHOR

Através do presente solicitamos a Vossa Senhoria **UMA DIÁRIA** do dia que levei o ônibus a Cascavel no POSSOLI (Iveco) fazer uma vistoria no dia 21/01/2021 Saída às 08h e retorno às 17h.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


ERICO MATIASSO

ILMO. SR.
JULIO LARIOS ROSSETO
CHEFE DISTRITAL
ALTO ALEGRE DO IGUAÇU – CAPITÃO L. MARQUES – PR

Prefeitura Municipal	
Capitão Leônidas Marques	
HS _____	Data <u>11/02/21</u>
PROTOCOLO	
n° _____	fls. _____
	
Encarregado	





Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 04/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por seu responsável que ao final assina, serve-se por meio do presente, para com todo o respeito e acatamento solicitar a concessão de diárias, pelos motivos abaixo declinados, para os locais abaixo indicados, e nas datas aqui expostas.

SERVIDOR: Macílio Monteiro dos Santos

CARGO: Motorista

MOTIVO: Conduziu um aluno da APAE para atendimento médico em Cascavel, bem como realizou outros assuntos administrativos da escola, no dia 09 de fevereiro de 2021.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	LOCAL	DATA DA SAÍDA
01(15%)	Município de Cascavel	09/02/2021

Sem mais, na forma prevista na Lei nº 1.886/2013, aguarda deferimento.

Capitão Leônidas Marques, 10 de fevereiro de 2021.


Francieli Pereira Anders Hubner
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal Capitão Leônidas Marques	
HS _____	Data <u>11/02/21</u>
PROTOCOLO	
nº _____	fls. _____
<u>Arma</u> Encarregado	

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:DD4A6E62

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. 005 EXT. CTO 011 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, e artigo 26, inciso II, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco "C", Bairro Mossunguê, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.368.898/0001-06, no valor total de R\$ 110.224,05 (cento e dez mil duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), para a execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica, o Núcleo Urbano 7 de Setembro, município de Capitão Leônidas Marques, visando a instalação de novo circuito em rede de distribuição urbana de baixa tensão, conforme solicitação 027/2021 e memorando nº 011/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2021.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2021.

Processo. Adm./Compras n.º 025/2021.

Fundamentação no art. 25, I e Art. 26, II, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL.

OBJETO: Execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica, no Núcleo Urbano 7 de Setembro, município de Capitão Leônidas Marques, de acordo com o projeto 1450347 - Copel Distribuição S.A., visando a instalação de novo circuito em rede de distribuição urbana de baixa tensão, conforme solicitação 027/2021 e memorando nº 011/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.

FINALIDADE: Regularização Fundiária do Núcleo Habitacional denominado de 07 de setembro, com 55 unidades habitacionais, prevendo a instalação de um posto de transformação de 3-45KVA/13,8KV.

LOCALIZAÇÃO: Rua Augusto Savela, esquina com a Rua Dom Pedro I, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques-PR.

VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, é de R\$ 110.224,05 (cento e dez mil duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 240 (duzentos e quarenta) dias da assinatura deste Termo.

VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO:

06.02.2.125.4.4.90.51.02.06.00.00-269/2021;

06.02.2.125.4.4.90.51.02.06.00.00-1056/2021;

SANÇÕES ADM. EM CASOS DE INADIMPLÊNCIA

CONTRATUAL: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total restante do contrato.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: As partes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital;

(II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

FORO: Fica eleito o Foro Jurídico de Cap. Leônidas Marques, para dirimir eventuais dúvidas que surjam em decorrência deste Contrato, com expressa renúncia de outro qualquer.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:82BD3155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as DIÁRIAS abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Erico Mattiasso	Motorista	01 (Uma)	Cascavel-PR	21 de janeiro de 2021.	Conduzir ônibus da frota municipal até a empresa Possoli (Iveco) para execução de vistoria.
Macilio Monteiro dos Santos	Motorista	01 (Uma)	Cascavel-PR	09 de fevereiro de 2021.	Conduzir aluno da APAE para atendimento médico e realizar outras atividades administrativas da escola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:BA58D0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 050/2021 DATA: 11-02-2021

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

RESOLVE